

DESPACHO

Prefeitura Municipal de Viana  
Fls n<sup>o</sup> 48 Proc n<sup>o</sup> 432/21

A Secretaria de Gestão e Finanças

Senhora,  
**GEORGEA PASSOS**  
Gerente de Licitação

Destacamos que a aquisição de gêneros alimentícios em formato de kits para distribuição aos alunos da rede pública municipal de Viana não poderá ser dividida em lotes, pois caso sejam licitados separadamente podem afetar diretamente a qualidade final e composição do objeto em questão, haja vista que o gerenciamento da aquisição não permanecerá a todo tempo a cargo de uma só empresa.

Podemos destacar ainda os riscos referentes à execução, pois, evidentemente, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser totalmente entregue, impossibilitando a entrega a todos os alunos da rede.

Ademais, a licitação por lote único implica no aumento do quantitativo, conseqüentemente, numa possível redução de preços a serem pagos pela Administração, gerando economia aos cofres públicos.

Cabe destacar que os gêneros alimentícios serão entregues nas unidades de ensino, em formato de kits, os mesmos deverão ser embalados em fardos plásticos transparentes e resistentes.

Deste modo, entendemos que não poderá haver segregação dos itens componentes do presente pregão, devendo os mesmos ser licitados em lote único para manter a padronização.

Viana/ES, 29 de junho de 2021.



**Luzian Belisário dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação  
Portaria n<sup>o</sup> 0006/2021